



PORTARIA Nº 305/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na especialidade de clínica geral, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Chapada-RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos (especialidade de clínica geral e atendimentos de emergência e Covid-19), com expediente de 01 profissional devidamente habilitado, sendo o expediente de clínico geral com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com disponibilidade para inclusão no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), atendendo no mínimo 28 (vinte e oito) consultas diárias, sendo 14 (quatorze) por turno, no horário de expediente das Unidades de Saúde do Município para atender a demanda do município de Chapada/RS. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Pulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração